



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
FORO DO TRABALHO DE TAQUARA – RS

PORTARIA Nº 01/2014

LUIS FETTERMANN BOSAK, Juiz do Trabalho, atual Diretor do Foro de Taquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos federais iniciada em 15/05/2014 e a parcial adesão dos servidores deste Foro Trabalhista, com paralisação das atividades, dificultando o atendimento às partes, procuradores e demais usuários;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das atividades essenciais com prioridade à realização de audiências e procedimentos relativos à expedição de alvarás e a conseqüente realocação de pessoal para o atendimento destas atividades;

RESOLVE

Art. 1º - LIMITAR o atendimento externo deste Foro do Trabalho ao horário das 10 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, a partir de 15/05/2014.

Art. 2º - Ficam mantidos os prazos processuais em curso, bem como as audiências designadas.

Art. 3º - Em face do constante do artigo 2º, não haverá reabertura ou devolução de prazos.

Art. 4º - As atividades das Secretarias priorizarão os atos considerados essenciais, postergando-se as demais rotinas para após o encerramento da greve.

Art. 5º - Ficam ressalvadas as medidas urgentes.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Taquara, 15 de maio de 2014.


LUIS FETTERMANN BOSAK
Juiz do Trabalho